



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 04 ao TC-075/19

**Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP objetivando a parceria para a promoção do desenvolvimento de serviços de Oficinas de Enriquecimento Curricular, no contraturno escolar, às crianças devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), de ambos os sexos, independentes com ou sem deficiência, e urgência de uma maior permanência em ambiente educacional, a fim de garantir a educação integral de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, representada pelo Secretário Municipal, HELTER ROGÉRIO BOCHI, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP**, Organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.920.411/0001-07, com sede na Rua João Franco Nascimento, n.º 320, CEP: 17.527-370, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por MARLUCE DA SILVA GRIPA, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.711.171-X, SSP/SP, CPF n.º 105.369.958-18, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 16.999/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º TC-075/19 (referente ao período de 01/08/2020 a 31/07/2021).

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original **TC-075/19**.


E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 01 JUN 2021

Pelo **Município**:

  
**HELTER ROGÉRIO BOCHI**  
Secretário Municipal da Educação


Pela **Entidade**:

  
**MARLUCE DA SILVA GRIPA**  
Presidente

Testemunhas:

1)   
Nome: Valdir Viana dos Santos  
Divisão de Contratos  
RG: OAB/SP 155.292

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

TERMO sob nº ADITIVO 04 ao TC-075/19  
Data: 01 / 06 / 2021  
  
Monica Duarte da Silva  
Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 04 ao TC-075/19

OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 01 JUN 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HELTER ROGÉRIO BOCHI

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 215.270.348-01 / RG: 27.347.814-X – SSP/SP

Data de Nascimento: 25/02/1978

Endereço residencial: Rua Palmares, 346 - Bloco C - apartamento 33, Boa Vista – Marília/SP

E-mail institucional: se@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: helterbochi1@gmail.com

Telefone(s): (14) 3402-6300

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Cargo: Secretário Municipal de Educação  
CPF: 215.270.348-01 / RG: 27.347.814-X – SSP/SP  
Data de Nascimento: 25/02/1978  
Endereço residencial: Rua Palmares, 346 - Bloco C - apartamento 33, Boa Vista – Marília/SP  
E-mail institucional: se@marilia.sp.gov.br  
E-mail pessoal: helterbochi1@gmail.com  
Telefone(s): (14) 3402-6300

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela ENTIDADE:

Nome: MARLUCE DA SILVA GRIPA  
Cargo: Presidente  
CPF: 105.369.958-18      RG: 13.711.171-X - SSP/SP  
Data de Nascimento: 12/01/1944  
Endereço residencial: Rua Santo Marco Gravena, 187, Jardim Comerciários II, Marília/SP  
E-mail institucional: amordemaedemarilia@gmail.com  
E-mail pessoal: adm@amordemae.org.br  
Telefone(s): (14)3422-2258 / 3422-5525 / 99787-6171

Assinatura: \_\_\_\_\_